



# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

## EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 138/2021.

“DECRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA: CAPTAÇÃO DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO, CADASTRAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS JUNTO AOS PORTAIS DOS CONVÊNIOS; SICONV, CONV@TO, SISMOB E SIMEC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993:

**CONSIDERANDO** o “Art. 24 É dispensável a licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”*

*Alterado pelo Lei 14065/2020.*

*Contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 50.000,00 para outros serviços e compras.*

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** o parecer do Controle Interno Municipal, que com base no que dispõe o Art. 24, Lei Federal 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA: CAPTAÇÃO DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO, CADASTRAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS JUNTO AOS PORTAIS DOS CONVÊNIOS; SICONV, CONV@TO, SISMOB, SIMEC, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E ENTIDADES DE OPERACIONALIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS MANUAIS E SISTEMÁTICAS EM VIGÊNCIA COM FINS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ SUA FINALIZAÇÃO COM A PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS E FINAL, DESTINADO A ATENDER AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO.**

Empresa a ser contratada pela Entidade da Prefeitura Municipal: **ARIELMA ALVES DA SILVA –MEI CNPJ Nº 33.119.356/0001-06**

Valor Global R\$: 25.000,00

Empresa a ser contratada pela Entidade do Fundo Municipal de Saúde: **ARIELMA ALVES DA SILVA –MEI CNPJ Nº 33.119.356/0001-06**

Valor Global R\$: 12.500,00

Empresa a ser contratada pela Entidade do Fundo Municipal de Educação: **ARIELMA ALVES DA SILVA –MEI CNPJ Nº 33.119.356/0001-06**

Valor Global R\$: 7.500,00

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

**DECRETO Nº 139/2021****“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e de acordo com a Lei 1441/2020;

**RESOLVE**

**Art.1º** - CONCEDER Averbação de Tempo de Contribuição à servidora **ADNELIA AIRES COSTA**, efetiva, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período de 01/07/1992 a 31/12/1994, para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 12/02/2021 pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 12º dia do mês de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA EDITAL Nº 001/ 2021**

O Município de Dianópolis – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Técnica, instituída para esse fim, conforme o Decreto nº 077/2021, de 22 de janeiro de 2021, torna pública a resposta a recursos referente ao RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR e resolve:

Nº	CANDIDATO	RESPOSTA
1	ANDRÉIA LOPES DA SILVA	INDEFERIR o recurso da candidata, tendo em vista a intempestividade da apresentação da comprovação exigida pelo EDITAL Nº 001/2021.
2	LUCIVÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIR o recurso da candidata, tendo em vista o disposto nos itens 8.1.1 e 8.2.1 do EDITAL Nº 001/2021, não caberia no ato da inscrição ser feita nenhum tipo de observação pelo receptor quanto a ausência de documentos; uma vez que é de responsabilidade do candidato fazer constar dentro do envelope todos os documentos solicitados no certame, inclusive lacrar o envelope. Sendo este aberto tão somente pela Comissão Avaliadora após homologada todas as inscrições.

Comissão Técnica Do Processo Seletivo

Secretaria Municipal de Educação, ao 12º dia do mês de fevereiro de 2021.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**ANISIANA JACOBINA AIRES SEPÚLVIDA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação de Dianópolis